



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.222, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 1.781.983,57 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	
449051 – 1700	Obras e Instalações (FICHA 257)	648.146,09
26.782.0077.1.435	Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 923626/21	
449051 – 1700	Obras e Instalações (FICHA 1553)	50.248,66
449051 – 1500	Obras e Instalações (FICHA 1553)	4.372,25
26.782.0077.1.436	Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 924539/21	
449051 – 1500	Obras e Instalações (FICHA 274)	6.061,10
339093 - 1700	Indenizações e Restituições	3.000,00
26.782.0077.1.594	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Caixa Econômica Federal – Lei 6014/2023	
449051 -1754	Obras e Instalações (FICHA 1555)	1.000.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
449051 – 1700	Obras e Instalações	70.155,47
TOTAL		1.781.983,57

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no montante de R\$ 781.983,57 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, II e IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 3739

Página (s): 111

Data: 4/4/2024